



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº. 082/2015

AUTORIA: LURIVALDO VIANA DE SOUZA

EMENTA: “Dispõe sobre a denominação de Via Pública no Residencial Alpheu Bellodi de “Avenida Álvaro Ângelo Coretti”. *Constitucionalidade e legalidade. Artigo 10, inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Guariba/SP”.*

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa de do Nobre Vereador Lourivaldo Viana de Souza, sobre a denominação de Via Pública no Residencial Alpheu Bellodi de “Avenida Álvaro Ângelo Coretti”.

Em atendimento à propositura do Nobre Vereador desta Casa de Leis, esta Procuradoria Jurídica tem a informar que compulsando a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 10, inciso XVI, atribui a Câmara Municipal competência para autorizar a denominação e a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente Projeto de Lei encontra-se amparado dentro do princípio legal acima indicado, nada tendo a opor quanto a sua aprovação, ressalvando a natureza opinativa

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

do Parecer, cabendo aos nobres *Edis* sua apreciação política e viabilidade administrativa.

S.M.J. este é o Parecer!

Guariba, 10 de Outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO TELLES

Procurador Jurídico

MICHELLE ALVES VERDE

Procuradora Jurídica

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"